



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Rafael Prudente

PL 930 /2016

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)**



L I D O  
Em, 18, 02, 16

Secretaria Legislativa

**Institui no Calendário Oficial de  
Eventos do Distrito Federal a  
Semana de Conscientização da  
Microcefalia.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Governo do Distrito Federal a Semana da Conscientização da Microcefalia, que deverá ocorrer anualmente na segunda semana do mês de outubro.

**Art. 2º** Durante a referida Campanha serão realizadas em escolas da rede Pública de Ensino palestras a respeito desta doença para informar suas consequências na saúde dos bebês em gestação, especialmente em épocas de surto.

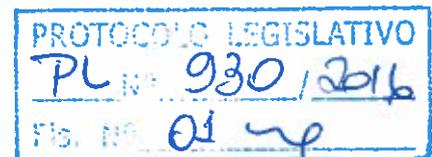
**Parágrafo único.** Para dar cumprimento ao estabelecido no caput deste artigo, as mães deverão seguir todas as etapas do período pré-natal.

**Art. 3º** Além das palestras em entidades de ensino, a campanha será divulgada através dos veículos midiáticos em todo o Distrito Federal de forma a mostrar o que ela representa em termos preventivos.

**Art. 4º** Caso não haja verba suficiente alocada na Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, fica autorizado a celebrar convênios com entidades afins para cobrir as despesas que se farão necessárias para a realização desta campanha, oferecendo como contrapartida, espaços próprios.

**Art. 5º** Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.



SECRETARIA LEGISLATIVA 18-02-2016 11:46 C&SPK 16.815



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Rafael Prudente*



**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil está vivendo um estado de emergência na área de saúde em função do aumento de casos de microcefalia que vem assolando boa parte dos seus estados, o que vem trazendo dúvidas cruciais as mães e gestantes com relação à origem da malformação e do desenvolvimento adequado do cérebro dos seus bebês.

Questionamentos que estão mobilizando quantidade imensa de médicos que desenvolvem suas atividades no Distrito Federal, a própria Secretaria de Saúde, bem como diversos hospitais de todo o DF que buscam uma explicação para o aumento do número de casos de microcefalia que já chegam a números alarmantes a cada dia.

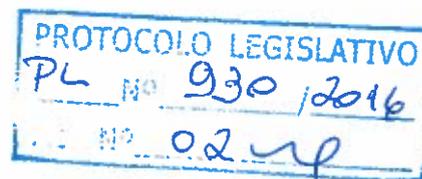
A microcefalia não é uma doença nova e tem como característica a malformação congênita dos bebês, que está associada a uma série de fatores de diferentes origens, quais sejam o uso de substâncias químicas durante a gravidez, como drogas, contaminação por radiação e infecções por agentes biológicos, como bactérias e vírus.

Estudos comprovam que o Zika Vírus, decorrente da picada do mosquito Aedes Aegypti, também é responsável pela dengue e pela chikungunya.

Ante o exposto, sendo parlamentar que também se sente na responsabilidade de colaborar com as ações de saúde do DF, é que encaminho o presente Projeto de Lei solicitando dos nossos ilustres pares que a ele dispensem a melhor das acolhidas visando sua aprovação.

Sala das Sessões,

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
**DEPUTADO DISTRITAL**





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 930/16 que “institui no Calendário Oficial do Distrito Federal a Semana de Conscientização da Microcefalia”.

**Autoria:** Deputado (a) Rafael Prudente (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 18/02/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

